

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



TERMO ADITIVO nº 01/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.038.857-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 257.435.448-67, com gabinete situado na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, com sede à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 29.648.354 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428 - 08, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/2019, celebrado em 5 de julho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a assunção gradativa, pela Fundação, dos serviços públicos de saúde nos níveis de urgência/emergência e atenção hospitalar, ofertados na região da Costa Sul do Município de São Sebastião, estabelecendo-se que:

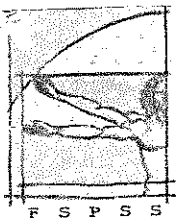
§ 1º. A gerência e execução dos referidos serviços ocorrerá no formato de gestão compartilhada com etapas de transição, de acordo com o disposto no **Decreto Municipal nº 7.934/2020**.

§ 2º. A prestação de serviços de que trata o Contrato de Gestão nº 01/2019, ora acrescido das atividades relacionadas aos serviços de urgência/emergência e atenção hospitalar ofertados na região da Costa Sul tem por objetivo a integração da rede de assistência à saúde no âmbito do município de São Sebastião.

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3592-1178 e 3592-1054

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



§ 3º. Os Anexos I a IV que compõem o Contrato de Gestão nº 01/2019, originalmente, e cujos termos vinculam as partes, deverão ser atualizados, com o acréscimo dos novos serviços (Plano de Trabalho), recursos financeiros, forma de avaliação e utilização de bens imóveis e móveis necessários à consecução dos serviços de urgência/emergência e atenção hospitalar concernente a 1ª fase, prevista o inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 7934/2020.

§ 4º. O Plano de Trabalho que será incorporado ao Anexo I – Plano Operativo Técnico (POT) para a realização gradativa e faseada do novo serviço que será parte integrante deste aditamento, deverá ser apresentado pela Fundação de Saúde Pública à análise da Administração Direta, observado o prazo previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 7934/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE FINANCEIRO

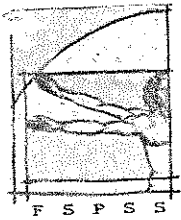
Para a consecução do presente instrumento em sua **1ª Fase**, prevista no inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 7934/2020, fica mantida a operacionalização do **sistema de gestão compartilhada** de que trata o § 1º da cláusula primeira do presente aditamento, sem aporte de novos recursos financeiros à **FUNDAÇÃO**.

Parágrafo Único - A partir do exercício de 2021, o **MUNICÍPIO** realizará suplementação de novos recursos financeiros à **FUNDAÇÃO**, com repasse de valores mensal/anual a ser detalhados na atualização do Anexo II – Plano Operativo Financeiro (POF), a partir da análise do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade no prazo já estabelecido, cabendo ao **MUNICÍPIO** adotar as providências necessárias à distribuição do orçamento municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTOS LEGAIS

Os fundamentos que autorizam o presente aditamento estão previstos nos seguintes instrumentos/dispositivos legais:

- a) Lei Complementar Municipal nº 168/2013, que autoriza a criação da **FUNDAÇÃO**.
- b) Lei Municipal nº 2.288/2014 que autoriza a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- c) Lei Municipal nº 2.439/2017, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.288/2014 que autorizou a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PRESIDÊNCIA

- d) Lei Complementar Municipal nº 225/2017, que altera e dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 168/2013.
- e) Lei Complementar Municipal nº 223/2017, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião.
- f) Lei Complementar Municipal nº 234/2019, que revoga, altera e dá nova redação aos dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 168/2013 e nº 225/2017.
- g) Lei Complementar Municipal nº 247/2019 que trata da Organização Administrativa do Município de São Sebastião.
- h) Contrato de Gestão nº 01/2019, em especial no estabelecido na cláusula 8ª, item 8.1, inciso IV e *caput* do item 8.2 c/c com a cláusula 12.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este TERMO deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins dê direito, subscrevem as partes interessadas o presente termo, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Félice Augusto
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Diretor Presidente